

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003-02/2022

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE RECESSO.

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº.../2022 e eu sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As sessões extraordinárias, durante o período de recesso, poderão ser realizadas por meio de reuniões virtuais com uso da tecnologia que permita discussão e votação remota, sem a presença física dos membros desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único - Fica autorizado o uso de qualquer mecanismo tecnológico e meio virtual para a efetivação das sessões extraordinárias e realização de suas votações.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de
Cruzeiro do Sul, RS, em 19 de dezembro de
2022.

MAÍSA APARECIDA SIEBENBORN
Primeira-Secretária

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003-02/202**

Colegas Vereadores (as),

As sessões extraordinárias, quando necessárias, são convocadas com curta antecedência, o que acaba dificultando a presença dos membros desta Casa durante o período de recesso, momento no qual muitos estão afastados da Cidade.

Desta forma, encaminhamos o presente projeto de resolução com o objetivo de regulamentar a realização de Sessões Extraordinárias, durante o período de recesso.

Contamos com a apreciação e votação favorável dos nobres Edis.

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores